



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 6853-1334
CEP 18590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.741

De 01 de agosto de 2003

(Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 05 de agosto de 2003 e dá outras providências)

José Carlos Roder, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que é publica a situação caótica pela qual as Prefeituras do Estado de São Paulo, vem passando, ocasionado pelo aumento desproporcional da despesa em relação à redução do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) que nos últimos meses vêm sofrendo sensíveis reduções;

Considerando que em permanecendo tal situação de diminuição de receita, as Prefeituras serão obrigadas a tomarem atitudes que acarretarão consideráveis prejuízos à população.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica por medida de contenção de gastos, suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 05 de agosto de 2.003 (terça-feira).

Parágrafo 1º - Os servidores e empregados municipais deverão compensar as horas oportunamente.

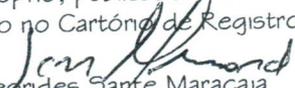
Parágrafo 2º - Excetua-se das disposições contidas no presente artigo, os servidores considerados essenciais, tais como: Departamento da Saúde, Departamento de Educação e Coleta Lixo, devendo os servidores responsáveis por esses setores exercerem suas funções de forma normal.

Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2.003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de fixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracaja
Chefe da Lançadora